



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1748/Ano VIII - 10 DE MARÇO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.360, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 33.118/2022.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 33.118, de 19 de maio de 2022, que regulamenta a Lei nº 7.573, de 20 de maio de 2011, sobre a contratação de estagiários pelo Município de Presidente Prudente;

Considerando a necessidade de alteração de dispositivo requerida no Memorando nº 121.015/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 33.118/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º

I – existência de contrato com agente de integração respectivo na hipótese de contratação de estagiários na forma do artigo 37 deste Decreto.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de março de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 934865b5-0c90-4033-9148-4668e1ee19ef